



IPASPEC

Instituto de Previdência Social
do Município de Pedro Canário



PORTARIA Nº 035, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO – IPASPEC.”

O Diretor Presidente do IPASPEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, XIII da Lei Complementar Municipal nº 44/2021 e considerando a necessidade de assegurar a correta manutenção dos benefícios previdenciários,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento de verificação de óbitos de segurados e beneficiários vinculados ao IPASPEC, com o objetivo de prevenir pagamentos indevidos e garantir a regularidade dos registros.

Art. 2º A verificação de óbitos será realizada mediante:

- I- Consulta periódica às bases oficiais de dados (Registro Civil Nacional, Sistema Nacional de Óbitos, entre outros);
- II- Comunicação formal de cartórios de registro civil;
- III- Informações prestadas por familiares, órgãos públicos ou terceiros, devidamente comprovadas.

Art. 3º Compete à Diretoria Previdenciária do IPASPEC:

- I- Realizar a conferência mensal dos dados de óbitos;
- II- Atualizar imediatamente os registros cadastrais;
- III- Suspender o pagamento de benefícios quando constatado o falecimento do titular.

Art. 4º Em caso de indícios de irregularidade, será instaurado processo administrativo para apuração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



IPASPEC

Instituto de Previdência Social
do Município de Pedro Canário



Pedro Canário - ES, 17 de dezembro de 2025.

RONAN
DALMAGRO:08820439786

Assinado digitalmente por RONAN
DALMAGRO:08820439786
DN: cn=RONAN DALMAGRO.08820439786,
o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
email=RONANDALMAGRO@HOTMAIL.COM
Data: 2025.12.17 14:16:43 -03'00'

RONAN DALMAGRO
DIRETOR PRESIDENTE